



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em "Fisioterapia Traumatológica Funcional, Ênfase em Terapia Manual" / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Responsável pela demanda: Prof. Dr. Leonardo César Carvalho / Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

E-mail: proreitora.prppg@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35)3701-9261

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumatológica Funcional, Ênfase em Terapia Manual" e Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, respectivamente, pela necessidade da realização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumatológica Funcional, Ênfase em Terapia Manual".

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços COM fornecimentos de peças
- (X) Contratação de serviços (Fundação de Apoio)
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumatológica Funcional, Ênfase em Terapia Manual".

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Considerando os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, com instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e a FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS, Nome Fantasia (FACEPE) trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privada, sem fins lucrativos, cujas finalidades atendem os dispositivos legais acima mencionados. A entidade é registrada e credenciada junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, autorizada a atuar como fundação de apoio à UNIFAL, conforme deliberação do Conselho Universitário em 28 de outubro de 2011, por meio da Resolução nº 53/2011 e Resolução nº 62, de 30 de novembro de 2011, bem como da Resolução Consuni nº 56, de 1º de junho de 2022, que manifestou favoravelmente à renovação da autorização da Fundação de Apoio Cultura Ensino Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE) como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), junto ao GAT – Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI.

Ultrapassado as assertivas quanto ao cumprimento dos requisitos legais, justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FACEPE, fomentando condições mais propícias à UNIFAL-MG, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do Curso, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do Curso, impactando as demandas institucionais.

Desse modo, a contratação de uma Fundação de Apoio especializada e credenciada junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária, permitirá que os servidores da UNIFAL-MG possam focar em suas atribuições voltadas ao Curso, enquanto a Fundação realiza as respectivas atividades técnicas acessórias. As atividades de apoio ao Curso configuram tarefas complementares àquelas desenvolvidas pela UNIFAL-MG, na qualidade de Instituição de Ciência e Tecnologia. Cabe ressaltar que algumas das atividades a serem realizadas para a execução do Curso, consomem uma grande quantidade de horas, fazendo necessária a contratação de fundação de apoio a estas atividades. Dessa forma a equipe coordenadora do Curso poderá focar nas atividades inerentes ao Curso, enquanto a equipe da fundação de apoio ficará responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro do Curso.

Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial e entre outros aspectos, ao fato de execução por meio de fundação de apoio não sobrecarregar setores da UNIFAL-MG.

A Fundação de Apoio Cultura Ensino Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE) foi então criada no dia 28 de outubro de 2011, por aprovação do Conselho Universitário da UNIFAL, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa.

A FACEPE, neste contexto e amparada pela Lei Federal 8.958/94 e seus decretos, cumpre funções específicas, complementares àquelas da UNIFAL, especializando-se no conhecimento de políticas de atuação e procedimentos das agências de financiamento e fomento, zelando para que os projetos contemplem os objetivos de todos os partícipes e atuando como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UNIFAL.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Contratação de Fundação de Apoio para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumato-ortopédica Funcional, Ênfase em Terapia Manual", tendo em vista a aprovação do curso na Egrégia Congregação do Instituto de Ciências da Motricidade em sua 87ª Reunião Ordinária, conforme Despacho Administrativo nº 39/2025/Cong-ICM/ICM/Reitoria (SEI 1496166) e na 80ª Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPGL), realizada no dia 04 de julho de 2025, conforme informado no OFÍCIO Nº 10/2025/Latosensu/COPG/PRPPG/Reitoria/Unifal-MG (SEI 1557176).

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

☐ Pela POLÍCIA FEDERAL

☐ Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

☒ Não se Aplica

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

☒ ALFENAS

☐ POÇOS DE CALDAS

☐ VARGINHA

8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumato-ortopédica Funcional, Ênfase em Terapia Manual", terá o prazo de início após a assinatura do contrato.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O Valor total estimativo do Gerenciamento é de **R\$72.627,30 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**, conforme OFÍCIO nº 422/2025 (SEI 1615521) da Fundação de Apoio Cultura Ensino Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE).

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

a. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?

SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), e afirmo que o objeto da referida contratação não causará impactos ambientais.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Espera-se com a contratação de Fundação de Apoio o Gerenciamento Administrativo e Financeiro a realização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Fisioterapia Traumató-ortopédica Funcional, Ênfase em Terapia Manual".

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Não se aplica.

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

PROF. DR. LEONARDO CÉSAR CARVALHO
Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Assinado Eletronicamente

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/09/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo César Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 12/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615881** e o código CRC **060B17EF**.

Referência: Processo nº 23087.005212/2025-32

SEI nº 1615881